



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 61/2021

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 2.350, de 03/08/21, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE SERVENTE.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, da lei 2.350/21, no que se refere ao período de contratação de servente, passando a constar conforme determinado por esta lei:

*“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) serventes, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, vencimento de R\$ 1.044,27, e reajuste de acordo com a política salarial do município, **sendo 01 (uma) para atuar durante todo o ano letivo de 2022,**, para atuarem na E.M.E.F. Alberto Cunha.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 61/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o remanejamento da servidora Greici Rosler Froner (matrícula 1960) da SMECD para a SMSAS, em razão da vacância do cargo por aposentadoria da ex-servidora Ivone Marlena Drews (matrícula 79), em 05/02/2021; e, a demanda da contratação em razão do início das aulas presenciais em 2022 e o atendimento aos protocolos de higiene a serem seguidos por conta da pandemia da COVID-19;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*